



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 72612/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

**DATA DE ENTRADA:** 19/06/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E  
REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE  
MANGUEIRA - PB

**INTERESSADOS:** Jose Erivan Leite  
Nerival Inacio de Queiroz

PROCONSTROI

Cnpj nº 32.620.137/0001-35

Obra: REFORMA DO PSF SUL NO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Bancos: SINAPI - 03/2024 - 26,8%  
 Paraíba  
 ORSE - 02/2024 - Serjipe

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro		
		Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	100,00%
2	COBERTURA	4.078,61	4.078,61	100,00%
3	SERVIÇOS GERAIS	100,00%	100,00%	100,00%
4	PISOS	28.404,48	28.404,48	100,00%
5	PINTURA	100,00%	100,00%	100,00%
6	SERVIÇOS FINAIS	14.871,96	14.871,96	100,00%
		100,00%	100,00%	100,00%
		35.807,85	35.807,85	100,00%
		100,00%	100,00%	100,00%
		16.816,53	16.816,53	100,00%
		100,00%	100,00%	100,00%
		8.008,56	8.008,56	100,00%
			43,86%	56,15%
			47.355,05	60.633,04
			43,86%	100,0%
			47.355,05	107.988,09

Edvaldo Alves de Silva Júnior

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro de Pedra Branca - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF SUL NO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

LOCAL: MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58, vem através deste obter cotação de Preços para dispensa que tem como objeto a Execução da Reforma do PSF SUL, no município de Santana de Mangueira.

A empresa PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ, nº 32.620.137/0001-35, representado por Edvaldo Júnio, cargo na empresa REPRESENTANTE, apresenta a proposta para Execução da Reforma do PSF SUL no Município de Santana de Mangueira-PB no valor de R\$ 107.988,09.

Santana de Mangueira-PB, de 2 Maio de 2024.

Edvaldo Alis de Silva Júnio

Empresa:

## PROCONSTRÓI

Cnpj nº 32.620.137/0001-35

Obra: REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
 Bancos: SINAPI - 03/2024 - Paraíba  
 ORSE - 02/2024 - Sergipe  
 B.D.I.: 25,8%  
 Encargos Sociais: Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.078,61	3,78 %
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	291,88	367,18	2.937,44	2,72 %
1.2	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	90,14	10,07	12,66	1.141,17	1,06 %
2		COBERTURA					28.404,48	26,30 %
2.1	100330 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019	m²	384	14,24	17,91	6.877,44	6,37 %
2.2	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	384	44,57	56,06	21.527,04	19,93 %
3		SERVIÇOS GERAIS					14.871,96	13,77 %
3.1	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	16,8	99,39	125,03	2.100,50	1,95 %
3.2	624 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	20	26,60	33,46	669,20	0,62 %
3.3	629 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	20	53,03	66,71	1.334,20	1,24 %
3.4	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	90,14	6,89	8,66	780,61	0,72 %
3.5	104959 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	90,14	22,03	27,71	2.497,77	2,31 %
3.6	91328 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	771,91	971,06	3.884,24	3,60 %
3.7	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	443,54	557,97	1.115,94	1,03 %
3.8	86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	93,98	118,22	591,10	0,55 %
3.9	102191 SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	10	18,64	23,44	234,40	0,22 %
3.10	00010490 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	m²	10	132,28	166,40	1.664,00	1,54 %
4		PISOS					35.807,85	33,16 %
4.1	104789 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3,5	175,78	221,13	773,95	0,72 %
4.2	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	307	20,11	25,29	7.764,03	7,19 %
4.3	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	50	67,93	85,45	4.272,50	3,96 %
4.4	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	307	59,55	74,91	22.997,37	21,30 %
5		PINTURA					16.816,63	15,57 %
5.1	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	581,3	7,66	9,63	5.597,91	5,18 %
5.2	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	384	9,71	12,21	4.688,84	4,34 %
5.3	100746 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	243,66	21,31	26,80	6.530,08	6,05 %
6		SERVIÇOS FINAIS					8.008,56	7,42 %
6.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	400	3,32	4,17	1.668,00	1,54 %
6.2	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,8	441,54	555,45	3.777,06	3,50 %
6.3	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	30	67,93	85,45	2.563,50	2,37 %
							Total sem BDI	85.858,29
							Total do BDI	22.129,80
							Total Geral	107.988,09

Erivaldo Alves da Silva Junior

Rua Getúlio Vargas, S/N, centro de Pedra Branca - PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
 Secretaria de Saúde e Saneamento.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

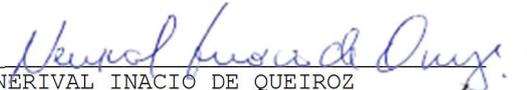
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Santana de Mangueira - PB, 22 de Abril de 2024.

  
 NERIVAL INACIO DE QUEIROZ  
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10 512 1003 1035 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde  
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Santana de Mangueira - PB, 22 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS FERREIRA DE SOUSA  
Secretário de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DO SERVIÇO**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB	SERVICO	1

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no

respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Santana de Mangueira - PB, 22 de Abril de 2024.



SÂMIA CRISMARA INÁCIO FERREIRA  
Secretária de Saúde e Saneamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Santana de Mangueira - PB, 22 de Abril de 2024.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ  
 Prefeito Municipal



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 10:08:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 72612/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Erivan Leite.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Número da Licitação: 00004/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 06/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 107.988,09

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RÉFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 107.988,09

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.620.137/0001-35

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Sim	3e973f29a695f89b9c2178cec9e4b213
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	bc09113de57c48062ac4b375a82a8b65
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	e20dbaea7b0623bd48c2539631ba069c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Sim	eee7e30cbb1cf3d8e5f321fe36c50644

**João Pessoa, 19 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA N° DV00004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240422DV00004

**CONTRATO N°: 00021/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA E PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - Santana de Mangueira, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, CNPJ n° 09.150.087/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Nerival Inacio de Queiroz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Braga, S/N - Nossa Senhora de Fátima - Santana de Mangueira - PB, CPF n° 020.202.724-40, Carteira de Identidade n° 1960531 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R PROFESSOR ALENCAR, 76 - CENTRO - ITAPORANGA - PB, CNPJ n° 32.620.137/0001-35, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00004/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 107.988,09 (CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10 512 1003 1035 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde  
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 72612/24. Data: 19/06/2024 10:14. Responsável: Jose Erivan Leite.  
Impresso por convidado em 25/06/2024 16:07. Validação: 816E.8B09.671D.FD57.2573.E20B.32F8.46B4.

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de

dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santana de Mangueira - PB, 07 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal  
020.202.724-40

PELO CONTRATADO

  
**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 32.628.137/0001-35  
**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Santa Rita- PB, 17 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE SANTA RITA – PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ: 31.070.939/0001-56

VALOR R\$: 7.419,00

- L F COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 52.585.078/0001-19

VALOR R\$: 160,00

- OC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 51.933.016/0001-98

VALOR R\$: 14.922,00

Publique-se e cumpra-se.

**ANDERSON BRUNO DE SENA PAULINO  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal  
de Santana de Mangueira**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATACÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, ou acessando: [www.santanademangueira.pb.gov.br](http://www.santanademangueira.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Maio de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988224680.

Santana de Mangueira - PB, 23 de Abril de 2024

**ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 107.988,09.

Santana de Mangueira - PB, 06 de Maio de 2024

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, NA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE FLYER LAYOUT E VÍDEOS DE EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA /PB;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUILHERME ALVARENGA GALDINO 11184455465 - R\$ 13.200,00.

Santana de Mangueira - PB, 31 de Janeiro de 2024

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATACÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. Informações: no endereço supracitado. Telefone: (83) 988224680.

Impresso por convidado em 25/06/2024 16:07. Validação: F585A0B85-0945A1B6219ADF1C07137E11D92

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, NA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE FLYER LAYOUT E VÍDEOS DE EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA /PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, ou acessando: [www.santanademangueira.pb.gov.br](http://www.santanademangueira.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988224680.

Santana de Mangueira - PB, 22 de Janeiro de 2024

**ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Santana de Mangueira - PB, 29 de Maio de 2024

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2024. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 29/05/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, NA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE FLYER LAYOUT E VÍDEOS DE EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA /PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 31/01/2024.

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00021/2024 - 07.05.24 - PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 107.988,09.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, NA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE FLYER LAYOUT E VÍDEOS DE EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA /PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00020/2024 - 01.02.24 - GUILHERME ALVARENGA GALDINO 11184455465 - R\$ 13.200,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00023/2024 - 05.06.24 - ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA - R\$ 36.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10 512 1003 1035 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde  
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Santana de Mangueira - PB, 22 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS FERREIRA DE SOUSA  
Secretário de Finanças

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.620.137/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEDRA BRANCA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JR_MEGAMASSA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9828-3566</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2024** às **08:31:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA:  
PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 32.620.137/0001-35**

**ADALGIZA MARCULINA DE PAULO SEGUNDA**, brasileira, natural de Itaporanga - PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 13/11/1985, empresária, portadora do RG n.º 3.027.476 — SSP/PB e CPF n.º 068.772.114-80, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga –PB na Rua Professor Alencar, 76 1º Andar - Centro - CEP 58.780-000.

ÚNICA SOCIA da sociedade empresária limitada unipessoal inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba Nire nº 25600088601 em 31/01/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.620.137/0001-35, com sede na Rua Professor Alencar, 76 1º Andar - Centro - CEP 58.780-000– Itaporanga - Paraíba, CEP 58.780-000, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo e demais alterações sob as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica admitido na sociedade o sócio EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Itaporanga–PB, solteiro, nascido em 15/05/1991, empresário, inscrito no CPF nº 095.118.094-07 RG nº 3.387.938 SESDSPC PB, residente e domiciliado na Rua Padre Lourenço nº 366 – centro – 58.780-000 – Itaporanga PB. Retira-se da sociedade a sócia ADALGIZA MARCULINA DE PAULO SEGUNDA, dando plena e rasa quitação de seus haveres, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas de capital no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em favor do **sócio remanescente EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país, dividido em 1 (uma) quota no valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais), todas integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTA	VALOR R\$	PERCENTUAL
EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	1	200.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa altera o objeto para: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas praças e calcadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Montagem de estruturas metálicas  
Locação de automóveis sem condutor.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA:****PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA****CNPJ Nº 32.620.137/0001-35****Atividade Principal:****CNAE n º 7112-0/00** - Serviços de engenharia**Atividade(s) Secundária(s):**

CNAE n º 4120-4/00 construção de edifícios

CNAE n º 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias

CNAE n º 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas praças e calçadas

CNAE n º 4221-9/01 construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CNAE n º 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CNAE n º 4292-8/01 Montagem de estrutura metálicas

CNAE n º 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE n º 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

CNAE n º 4322-33/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE n º 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE n º 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE n º 4391-6/00 Obras de fundações

CNAE n º 4399-1/03 Obras de alvenaria

CNAE n º 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

CNAE n º 4313-4/00 Obras de terraplenagem

CNAE n º 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia

CNAE n º 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa altera seu endereço para: Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro - CEP: 58790-000 – Pedra Branca – Paraíba.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros sob a pena de nulidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de

**ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA:  
PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 32.620.137/0001-35**

janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, NA INTEGRA, A CONSOLIDAÇÃO DA REFERIDA SOCIEDADE LIMITADA, COM O TEOR A SEGUIR:**

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Itaporanga–PB, solteiro, nascido em 15/05/1991, empresário, Inscrito no CPF nº 095.118.094-07 RG nº 3.387.938 SESDSPC PB, residente e domiciliado na Rua Padre Lourenço nº 366 – centro – 58.780-000 – Itaporanga PB.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa está estabelecida na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro - CEP: 58790-000 – Pedra Branca – Paraíba.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país, dividido em 1 (uma) quota no valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais), todas integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTA	VALOR R\$	PERCENTUAL
EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	1	200.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa tem por objeto as seguintes atividades: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Montagem de estruturas metálicas  
Locação de automóveis sem condutor.

**Atividade Principal:** CNAE n º 7112-0/00- Serviços de engenharia

**ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA:  
PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 32.620.137/0001-35**

**Atividade(s) Secundária(s):**

CNAE n.º 4120-4/00 construção de edifícios  
CNAE n.º 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias  
CNAE n.º 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas praças e calçadas  
CNAE n.º 4221-9/01 construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
CNAE n.º 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
CNAE n.º 4292-8/01 Montagem de estrutura metálicas  
CNAE n.º 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas  
CNAE n.º 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica  
CNAE n.º 4322-33/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
CNAE n.º 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil  
CNAE n.º 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral  
CNAE n.º 4391-6/00 Obras de fundações  
CNAE n.º 4399-1/03 Obras de alvenaria  
CNAE n.º 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água  
CNAE n.º 4313-4/00 Obras de terraplenagem  
CNAE n.º 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia  
CNAE n.º 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou as suas atividades em 31/01/2019

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo Segundo** – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros sob a pena de nulidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo em parte a terceiros.

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, em qualquer parte do país.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA:  
PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 32.620.137/0001-35**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócio quotista, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a que fica assegurando em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

**ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA:  
PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 32.620.137/0001-35**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - O Sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Fica eleito o foro de Itaporanga - Estado da Paraíba, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itaporanga-PB, 09 de Março de 2023.

*Adalgiza Marculina de Paulo Segunda*  
**ADALGIZA MARCULINA DE PAULO SEGUNDA**  
CPF n.º 068.772.114-80

*Edvaldo Alves da Silva Junior*  
**EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR**  
CPF n.º 095.118.094-07



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº PB005991O5, inscrito no CPF nº 42474647449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42474647449	PB005991O5	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 13:20 SOB Nº 20235301728.  
PROTOCOLO: 235301728 DE 22/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304168810. CNPJ DA SEDE: 32620137000135.  
NIRE: 25600088601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.  
PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
 CNPJ 08.889.826/0001-65

Rua Presidente João Pessoa, 391 – Fones: (83) 34561012, 3456-1015 CEP. 58.790-000

**MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB**  
**ALVARÁ DE LICENÇA**

Para:	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Nome	PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
Nome Fantasia	PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
Endereço:	Rua Getúlio Vargas, s/n, - Centro – Pedra Branca-PB CEP: 58.790-000		
Código:	Atividade		
Principal			
4120-4/00	Construções de Edifícios.		
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias.		
42.13-8-00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.		
42.21-9-01	Construção de Barragens e represas para geração de energia elétrica.		
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.		
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas.		
42.99-05-1	Construção de instalações esportivas e recreativas		
43.13-4-00	Obras de Terraplanagem		
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica		
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.		
43.30-4-01	Impermeabilização em obras de engenharia civil.		
43.30-4-04	Serviços de Pintura de edifícios em geral.		
43.91-6-00	Obras de fundações		
43.99-1-03	Obras de Alvenaria		
43.99-1-05	Perfuração e Construção de Poços de Água		
71.19-7-03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor		
Inscrição cad. Econômico	206-2		
Cad. CPF:	32.620.137/0001-35		
Restrições	Foi concedido o presente alvará para localização e funcionamento do estabelecimento acima discriminado.		

Data	20	02	2024
Valido	31	12	2024

*Kalianny Keuly de Souza Bastos Bezerra*

**Kalianny Keuly de Souza Bastos Bezerra**  
 Secretária de Finanças



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.620.137/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:06 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **A36A.70B5.3EE1.6A61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F116.01A0.C2B7.33C5**

Emitida no dia 09/04/2024 às 08:56:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **32.620.137/0001-35**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.620.137/0001-35  
**Razão Social:** PROCONSTROI CONSTRUÇOES EIRELI  
**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS SN / CENTRO / PEDRA BRANCA / PB / 58790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2024 a 11/05/2024

**Certificação Número:** 2024041222513225273332

Informação obtida em 24/04/2024 08:04:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****CNPJ 08.889.826/0001-65**

Rua Presidente João Pessoa, 391 – Fones: (83) 34561012, 3456-1015 -CEP. 58.790-000

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NOME		
PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO COMPLETO		
Rua Getúlio Vargas, s/n, - Centro – CEP: 58.790-000		
INSCRIÇÃO	C.G.C / C.P.F	MUNICÍPIO
	32.620.137/0001-35	PEDRA BRANCA- PB
FINALIDADE A QUE SE DESTINA		
HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO		
HISTÓRICO DA CERTIDÃO		
<p>Ressalvando o direito da Fazenda Municipal exigir, a Qualquer tempo, créditos tributários os que venham a ser apurados, esta <b>CERTIDÃO NEGATIVA foi fornecida à vista do requerimento</b> apresentado, observadas as normas da legislação vigente, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Repartição.</p>		
RELAÇÃO DE DÉBITO		
NADA CONSTA		
REPARTIÇÃO / DATA		
<p><b>Esta certidão é válida por 180 dias.</b></p> <p>Prefeitura Municipal /Sec. de Finanças e Gestão Orçamentária, 09 de Abril de 2024.</p> <p><i>Kalianny Keuly de Souza Bastos Bezerra</i></p> <p>Kalianny Keuly de Souza Bastos Bezerra Secretária de Finanças</p>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.620.137/0001-35  
Certidão nº: 28993740/2024  
Expedição: 26/04/2024, às 08:55:33  
Validade: 23/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.620.137/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR

CPF: 095.118.094-07

Certidão nº: 73293688/2023

Expedição: 20/12/2023, às 09:49:02

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **095.118.094-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.620.137/0001-35

Razão Social: PROCONSTROI LTDA

Nome Fantasia: PROCONSTROI

**Certidão emitida** às 08:07 de 24/04/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tfl.jyxp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2022

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Local de Registro : Jucep - Pb

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Folha : 1

Balanço	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
<b>ATIVO</b>	506.583,86 D	389.360,14 D
CIRCULANTE	506.583,86 D	389.360,14 D
DISPONIVEL	378.772,07 D	339.242,17 D
CAIXA	378.772,07 D	339.242,17 D
CAIXA MATRIZ	378.772,07 D	339.242,17 D
ESTOQUES	127.811,79 D	50.117,97 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	127.811,79 D	50.117,97 D
ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO	127.811,79 D	50.117,97 D
<b>PASSIVO</b>	506.583,86 C	389.360,14 C
CIRCULANTE	19.195,77 C	1.600,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.132,68 C	1.600,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.600,00 C	1.600,00 C
PRO LABORE A PAGAR	1.100,00 C	1.100,00 C
HONORARIOS A PAGAR	500,00 C	500,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.532,68 C	0,00
INSS A RECOLHER	6.532,68 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	11.063,09 C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	11.063,09 C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	11.063,09 C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	487.388,09 C	387.760,14 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C	200.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00 C	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	287.388,09 C	187.760,14 C
LUCRO NO EXERCICIO	287.388,09 C	187.760,14 C
LUCRO NO PERIODO	287.388,09 C	187.760,14 C

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**em 31/12/2022**

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Local de Registro : Jucep - Pb

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Folha : 2

Balanco	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor

EXTRAIDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04, DAS FOLHAS 25 e 26.

**ANO : 2022**

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

**R\$ 506.583,86 ( Quinhentos e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Tres Reais e Oitenta e Seis Centavos )**

**ANO : 2021**

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

**R\$ 389.360,14 ( Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Quatorze Centavos )**

PEDRA BRANCA / PB, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :424.746.474-49 RG : 1044517  
C.R.C. :PB-PB00599105

\_\_\_\_\_  
EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :095.118.094-07  
R.G. :3027476

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2022

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Folha 3

Local de Registro : Jucep - Pb Data do Registro : 31/01/2019 Nº do Registro : 25600088601

Demonstrativo do Resultado	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	388.596,44	430.090,20
SERVIÇOS PRESTADOS	388.596,44	430.090,20
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>	388.596,44	430.090,20
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	155.464,81	190.236,09
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	155.464,81	190.236,09
<b>(=) Lucro Bruto</b>	233.131,63	239.854,11
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	7.999,20	0,00
INSS	7.999,20	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	83.366,38	21.585,89
ENERGIA ELETRICA	4.101,58	2.385,89
HONORARIOS CONTABEIS	14.544,00	6.000,00
PRO-LABORE	64.720,80	13.200,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	42.138,10	0,00
ISS	7.102,29	0,00
SIMPLES	35.035,81	0,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	99.627,95	218.268,22
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	99.627,95	218.268,22

PEDRA BRANCA / PB, 31 de Dezembro de 2022

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04, DAS FOLHAS 25 e 26.

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :424.746.474-49 RG : 1044517  
C.R.C. :PB-PB00599105

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :095.118.094-07  
R.G. :3027476

## DMPL – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<b>PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>							<b>0806</b>	
RUA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO CEP : 58790-000								
PEDRA BRANCA – PB								
CNPJ: 32.620.137/0001-35			Inscrição Estadual: ISENTO			Nº do Registro: 25600088601		
LOCAL DE REGISTRO: JUCEP – PB			Data do Registro: 31/01/2019					
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022						FOLHA: 004		
Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Sub-venções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2021	200.000,00						218.268,22	418.268,22
Ajustes de Exercícios Anteriores:								
Efeitos de mudança de critérios contábeis								
Retificação de erros de exercícios anteriores								
Aumento de Capital:								
com lucros e reservas por subscrição realizada								
Reversões de Reservas:								
de contingências								
de lucros a realizar								
Lucro Líquido do Exercício:	99.627,95							99.627,95
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:								
Transferências para reservas								
Reserva legal								
Reserva estatutária								
Reserva de lucros para expansão								
Reserva de lucros a realizar								
Dividendos a distribuir (R\$. por ação)								
Saldo em 31.12.2022	299.627,95						218.268,22	517.896,17

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2022

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
CPF: 424.746.474-49  
CRC: PB00599105

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 068.772.114-80  
RG: 3027476

## DFC – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

<b>PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>		<b>0806</b>
RUA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO CEP : 58790-000		
PEDRA BRANCA – PB		
CNPJ: 32.620.137/0001-35	Inscrição Estadual: ISENTO	Nº do Registro: 25600088601
LOCAL DE REGISTRO: JUCEP – PB	Data do Registro: 31/01/2019	
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 005

## MÉTODO DIRETO

<b>Das Atividades Operacionais</b>		
(+) <i>Recebimento de Serviços Prestados</i>		388.596,44
(-) <i>Custo de Prestação de Serviços</i>		155.464,81
(-) <i>Despesa com INSS</i>		7.999,20
(-) <i>Pagamento de Energia</i>		4.101,58
(-) <i>Pagamento de Honorários Contábeis</i>		14.544,00
(-) <i>Pagamento de Pró-Labore</i>		64.720,80
(-) <i>Pagamento de ISS</i>		7.102,29
(-) <i>Pagamento de Simples Nacional</i>		<u>35.035,81</u>
(=) <i>disponibilidades geradas pelas atividades operacionais</i>		99.627,95
<b>Das atividades de Investimentos</b>		
(+) <i>Recebimento de Vendas de Imobilizado</i>		0,00
(+) <i>Recebimento de Dividendos</i>		0,00
(-) <i>Aquisição de Ativo Permanente</i>		<u>0,00</u>
(=) <i>Disponibilidades geradas pelas atividades de Investimentos</i>		0,00
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>		
(+) <i>Novos Empréstimos</i>		0,00
(+) <i>Emissão de Debêntures</i>		0,00
(+) <i>Integralização (aumento) de Capital</i>		0,00
(-) <i>Amortização de Empréstimos</i>		0,00
(-) <i>Pagamento de Dividendos</i>		<u>0,00</u>
(=) <i>Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos</i>		0,00
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>		
(=) <b>Variação de Caixa e Equivalentes</b>		39.529,90
(=) Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes		339.242,17
(=) Saldo Final de Caixa e Equivalentes		<u>378.772,07</u>

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2022

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
CPF: 424.746.474-49  
CRC: PB00599105

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 068.772.114-80  
RG: 3027476

<b>PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>		<b>0806</b>
RUA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO CEP : 58790-000		
PEDRA BRANCA – PB		
CNPJ: 32.620.137/0001-35	Inscrição Estadual: ISENT0	Nº do Registro: 25600088601
LOCAL DE REGISTRO: JUCEP – PB	Data do Registro: 31/01/2019	
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 006

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{LOGO,} \quad \text{LG} = \frac{506.583,86}{19.195,77} = \quad \text{ILG} = 26,39$$

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AT}}{\text{PC}} \quad \text{LOGO,} \quad \text{LC} = \frac{506.583,86}{19.195,77} = \quad \text{ILC} = 26,39$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}, \quad \text{LOGO,} \quad \text{IET} = \frac{19.195,77}{506.583,86} = \text{IET} = 0,04$$

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC}} \quad \text{LOGO,} \quad \text{SG} = \frac{506.583,86}{19.195,77} = \quad \text{ISG} = 26,39$$

PORTANTO:

**O ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL É = 26,39**

**O ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE É = 26,39**

**O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL É = 0,04**

**O ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL É = 26,39**

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2022

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
CPF: 424.746.474-49  
CRC: PB00599105

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 068.772.114-80  
RG: 3027476

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****0806**

RUA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO CEP : 58790-000

PEDRA BRANCA – PB

CNPJ: 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Nº do Registro: 25600088601

LOCAL DE REGISTRO: JUCEP – PB

Data do Registro: 31/01/2019

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – É uma Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Getulio Vargas, SN, Centro – Pedra Branca – Estado da Paraíba e tem como principal objetivo o Serviço de Engenharia, foi constituída em 31/01/2019, conforme seu documento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25600088601, em 31/01/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 32.620.137/0001-35.

## 2 – DECLARAÇÃO DE CONFROIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos princípios de contabilidade foram elaborados em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

### 2.1 – ESTOQUES

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

### 2.2 - IMOBILIZADO

Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnica CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 16177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de 1º de janeiro de 2015. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****0806**

RUA GETULIO VARGAS, 76 - CENTRO CEP : 58790-000

PEDRA BRANCA – PB

CNPJ: 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Nº do Registro: 25600088601

LOCAL DE REGISTRO: JUCEP – PB

Data do Registro: 31/01/2019

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 008

**2.3 – IMPAIRMENT – PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO**

Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

**3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

**3.2 – BALANÇO PATRIMONIAL**

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido da entidade em data específica, entendendo que ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera, resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômico e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

**3.3 – DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

**3.4 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRAGENTE**

Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstrados no Resultado do Exercício.

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2022

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
CPF: 424.746.474-49  
CRC: PB00599105

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 068.772.114-80  
RG: 3027476



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09511809407	EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR
42474647449	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 11:29 SOB Nº 20249762625.  
PROTOCOLO: 249762625 DE 07/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308534640. CNPJ DA SEDE: 32620137000135.  
NIRE: 25600088601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.  
PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 35, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, município Pedra Branca, CNPJ nº 32.620.137/0001-35, Número de Registro (NIRE) 25600088601.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/01/2019

Ato constitutivo: 25600088601

Pedra Branca, 01/01/2022

---

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
Administrador, Sócio  
CPF 095.118.094-07

---

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTADOR  
CRC/PB PB005991/O-5

**LIVRO DIÁRIO****PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	339.242,17
Abert	Débito	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO	50.117,97
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	500,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	187.760,14
		<b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>	<b>389.360,14</b>
		<b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>	<b>389.360,14</b>
05/01	529.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	5.393,40
05/01	532.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
18/01	248.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	341,62
		Total Débitos	341,62
		Total Créditos	341,62
28/01	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 53	3.000,00
28/01	201.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
28/01	370.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
31/01	36.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 01/2022	150,00
31/01	37.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022	135,00
31/01	342.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	150,00
31/01	528.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>408.135,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>408.135,56</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>408.135,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>408.135,56</b>
<b>31/01</b>	530.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
<b>31/01</b>	531.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
<b>31/01</b>	533.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		Total Débitos	8.373,60
		Total Créditos	8.373,60
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>410.680,76</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>410.680,76</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>410.680,76</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>410.680,76</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>410.680,76</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>410.680,76</b>
05/02	535.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	5.393,40
05/02	538.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
16/02	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 55	73.312,75
16/02	202.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	43.987,65
16/02	203.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	29.352,10
		Total Débitos	146.652,50
		Total Créditos	146.652,50
18/02	246.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	133,32
18/02	249.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	311,51
18/02	341.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	135,00
		Total Débitos	579,83
		Total Créditos	579,83
23/02	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 56	3.000,00
23/02	205.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
23/02	371.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>570.518,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>570.518,49</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>570.518,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>570.518,49</b>
28/02	40.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 02/2022	1.616,26
28/02	41.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2022	5.413,51
28/02	343.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	1.616,26
28/02	534.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
28/02	536.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
28/02	537.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
28/02	539.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		Total Débitos	16.584,63
		Total Créditos	16.584,63
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>587.103,12</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>587.103,12</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>587.103,12</b>	<b>Créditos :</b>	<b>587.103,12</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>587.103,12</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>587.103,12</b>
<b>05/03</b>	541.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	5.393,40
<b>05/03</b>	544.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
<b>08/03</b>	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 58	20.931,02
<b>08/03</b>	206.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	12.558,61
<b>08/03</b>	207.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	8.372,41
		Total Débitos	41.862,04
		Total Créditos	41.862,04
<b>18/03</b>	247.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	133,32
<b>18/03</b>	250.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	325,50
<b>18/03</b>	344.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	5.413,51
		Total Débitos	5.872,33
		Total Créditos	5.872,33
<b>30/03</b>	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 59	3.000,00
<b>30/03</b>	209.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
<b>30/03</b>	372.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>647.442,89</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>647.442,89</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>647.442,89</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>647.442,89</b>
31/03	44.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 03/2022	568,62
31/03	45.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022	1.642,03
31/03	345.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	568,62
31/03	540.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
31/03	542.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
31/03	543.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
31/03	545.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		Total Débitos	10.717,87
		Total Créditos	10.717,87
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>658.160,76</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>658.160,76</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>658.160,76</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>658.160,76</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>658.160,76</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>658.160,76</b>
05/04	547.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	5.393,40
05/04	550.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
18/04	251.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	309,66
18/04	252.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	133,32
		Total Débitos	442,98
		Total Créditos	442,98
20/04	346.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	1.642,03
		Total Débitos	1.642,03
		Total Créditos	1.642,03
22/04	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 60	15.985,70
22/04	210.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	9.591,42
22/04	211.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	6.394,28
		Total Débitos	31.971,40
		Total Créditos	31.971,40
30/04	47.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 04/2022	319,71
30/04	48.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022	1.150,97
30/04	347.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	319,71
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>700.612,96</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>700.612,96</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>700.612,96</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>700.612,96</b>
<b>30/04</b>	546.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
<b>30/04</b>	548.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
<b>30/04</b>	549.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
<b>30/04</b>	551.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		Total Débitos	9.728,99
		Total Créditos	9.728,99
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>708.551,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>708.551,56</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>708.551,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>708.551,56</b>

**LIVRO DIÁRIO****PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>708.551,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>708.551,56</b>
05/05	553.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	5.393,40
05/05	556.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
09/05	49.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 62	3.000,00
09/05	213.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
09/05	373.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
17/05	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 63	34.009,99
17/05	214.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	20.405,99
17/05	215.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	13.604,00
		Total Débitos	68.019,98
		Total Créditos	68.019,98
18/05	253.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	133,32
18/05	254.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	384,71
		Total Débitos	518,03
		Total Créditos	518,03
20/05	348.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	1.150,97
		Total Débitos	1.150,97
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>790.845,94</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>790.845,94</b>

**LIVRO DIÁRIO****PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>790.845,94</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>790.845,94</b>
		Total Créditos	1.150,97
30/05	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 64	25.576,58
30/05	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 65	3.000,00
30/05	216.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	15.345,95
30/05	217.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	10.230,63
30/05	218.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
30/05	219.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
		Total Débitos	57.153,16
		Total Créditos	57.153,16
31/05	53.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 05/2022	1.491,73
31/05	54.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022	4.692,27
31/05	349.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	1.491,73
31/05	552.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
31/05	554.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
31/05	555.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>862.946,83</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>862.946,83</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>862.946,83</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>862.946,83</b>
<b>31/05</b>	557.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		Total Débitos	15.614,33
		Total Créditos	15.614,33
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>863.613,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>863.613,43</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>863.613,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>863.613,43</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>863.613,43</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>863.613,43</b>
05/06	559.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	5.393,40
05/06	562.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
18/06	255.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	133,32
18/06	256.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	320,19
		Total Débitos	453,51
		Total Créditos	453,51
20/06	350.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	4.692,27
		Total Débitos	4.692,27
		Total Créditos	4.692,27
28/06	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 66	3.000,00
28/06	220.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
28/06	221.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
30/06	56.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 06/2022	150,00
30/06	57.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022	185,24
30/06	351.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	150,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>881.849,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>881.849,85</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>881.849,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>881.849,85</b>
30/06	558.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
30/06	560.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
30/06	561.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
30/06	563.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		Total Débitos	8.423,84
		Total Créditos	8.423,84
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>889.788,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>889.788,45</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>889.788,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>889.788,45</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>889.788,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>889.788,45</b>
05/07	565.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	5.393,40
05/07	568.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
12/07	58.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 67	27.940,49
12/07	222.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	16.764,24
12/07	223.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	11.176,25
		Total Débitos	55.880,98
		Total Créditos	55.880,98
18/07	257.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	133,32
18/07	258.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	344,10
		Total Débitos	477,42
		Total Créditos	477,42
20/07	352.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	185,24
		Total Débitos	185,24
		Total Créditos	185,24
29/07	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 68	3.000,00
29/07	224.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
29/07	225.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>958.937,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>958.937,49</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>958.937,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>958.937,49</b>
<b>29/07</b>	353.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	708,81
		Total Débitos	6.708,81
		Total Créditos	6.708,81
<b>31/07</b>	60.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 07/2022	708,81
<b>31/07</b>	61.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022	2.959,62
<b>31/07</b>	564.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
<b>31/07</b>	566.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
<b>31/07</b>	567.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
<b>31/07</b>	569.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		Total Débitos	11.607,03
		Total Créditos	11.607,03
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>971.253,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>971.253,33</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>971.253,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>971.253,33</b>

**LIVRO DIÁRIO****PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>971.253,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>971.253,33</b>
05/08	571.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	5.393,40
05/08	574.0000	058 - Pro-labore pago ao Socio: 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
09/08	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 69	21.914,87
09/08	226.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	13.148,92
09/08	227.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	8.765,95
		Total Débitos	43.829,74
		Total Créditos	43.829,74
18/08	259.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	133,32
18/08	260.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	356,98
		Total Débitos	490,30
		Total Créditos	490,30
20/08	354.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.959,62
		Total Débitos	2.959,62
		Total Créditos	2.959,62
29/08	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 70	3.000,00
29/08	228.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
29/08	229.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
		Total Débitos	6.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.031.138,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.031.138,39</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.031.138,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.031.138,39</b>
		Total Créditos	6.000,00
31/08	64.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 08/2022	325,32
31/08	65.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022	2.511,96
31/08	355.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	325,32
31/08	570.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
31/08	572.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
31/08	573.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
31/08	575.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		Total Débitos	11.101,20
		Total Créditos	11.101,20
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.042.239,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.042.239,59</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.042.239,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.042.239,59</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.042.239,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.042.239,59</b>
05/09	577.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	5.393,40
05/09	580.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
19/09	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 71	26.749,04
19/09	230.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	16.049,42
19/09	231.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	10.699,62
		Total Débitos	53.498,08
		Total Créditos	53.498,08
20/09	261.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	133,32
20/09	262.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	349,99
20/09	356.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.511,96
		Total Débitos	2.995,27
		Total Créditos	2.995,27
26/09	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 72	15.242,15
26/09	232.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	9.145,29
26/09	233.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	6.096,86
		Total Débitos	30.484,30
		Total Créditos	30.484,30
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.135.822,64</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.135.822,64</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.135.822,64</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.135.822,64</b>
29/09	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 73	3.000,00
29/09	234.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
29/09	235.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
30/09	69.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 09/2022	684,38
30/09	70.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	4.837,34
30/09	357.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	684,38
30/09	576.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
30/09	578.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
30/09	579.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
30/09	581.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		Total Débitos	14.144,70
		Total Créditos	14.144,70
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.155.967,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.155.967,34</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.155.967,34</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.155.967,34</b>
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.155.967,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.155.967,34</b>
<b>05/10</b>	583.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	5.393,40
		058 - Pro-labore pago ao Socio:	
<b>05/10</b>	586.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.212,00
		235 - pagamento de honorarios ref ao mês	
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
<b>18/10</b>	263.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	133,32
		055 - Pagamento de INSS ref. mês	
<b>18/10</b>	264.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	333,33
		032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	
		Total Débitos	466,65
		Total Créditos	466,65
<b>20/10</b>	358.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	4.837,34
		031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	
		Total Débitos	4.837,34
		Total Créditos	4.837,34
<b>31/10</b>	582.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	5.393,40
		071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	
<b>31/10</b>	584.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	1.212,00
		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	
<b>31/10</b>	585.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	666,60
		066 - INSS provisioanado ref. o mês:	
<b>31/10</b>	587.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	666,60
		066 - INSS provisioanado ref. o mês:	
		Total Débitos	7.938,60
		Total Créditos	7.938,60
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.175.815,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.175.815,33</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>1.175.815,33</b>
		<b>Débitos :</b>	<b>1.175.815,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.175.815,33</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.175.815,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.175.815,33</b>
01/11	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 74	3.000,00
01/11	236.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
01/11	237.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
05/11	589.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	5.393,40
05/11	592.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
18/11	265.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	133,32
18/11	266.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	329,88
		Total Débitos	463,20
		Total Créditos	463,20
28/11	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 75	3.000,00
28/11	238.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
28/11	239.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
30/11	73.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 11/2022	210,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.195.093,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.195.093,93</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.195.093,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.195.093,93</b>
30/11	74.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	444,78
30/11	359.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	210,00
30/11	588.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
30/11	590.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
30/11	591.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
30/11	593.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
		Total Débitos	8.803,38
		Total Créditos	8.803,38
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.203.687,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.203.687,31</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 1.203.687,31</b>
			<b>Créditos : 1.203.687,31</b>

## LIVRO DIÁRIO

PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

0806

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.203.687,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.203.687,31</b>
05/12	595.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	5.393,40
05/12	598.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - pagamento de honorarios ref ao mês	1.212,00
		Total Débitos	6.605,40
		Total Créditos	6.605,40
20/12	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 76	20.932,03
20/12	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 77	70.001,82
20/12	240.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	12.559,22
20/12	241.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	8.372,81
20/12	242.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	42.001,92
20/12	243.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	27.999,90
20/12	267.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	133,32
20/12	268.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGISA conf conta do mês	394,11
20/12	360.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	444,78
		Total Débitos	182.839,91
		Total Créditos	182.839,91
27/12	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 78	3.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.396.132,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.396.132,62</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.396.132,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.396.132,62</b>
27/12	244.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - ESTOQUE DE MERCADORIA P EMPREGAR NA OBRA	1.800,00
27/12	245.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO 283 - CUSTO DAS MERCADORIA APLICADO NA OBRA	1.200,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
31/12	78.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 12/2022	877,46
31/12	79.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022	11.063,09
31/12	361.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DAM - ISS REF AO DOC FISCAL	877,46
31/12	594.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	5.393,40
31/12	596.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.212,00
31/12	597.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
31/12	599.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	666,60
31/12	600.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	388.596,44
31/12	601.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.999,20
31/12	602.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.101,58
31/12	603.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.544,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.835.130,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.835.130,45</b>

## LIVRO DIÁRIO

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep - Pb

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.835.130,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.835.130,45</b>
<b>31/12</b>	604.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	64.720,80
<b>31/12</b>	605.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.102,29
<b>31/12</b>	606.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	35.035,81
<b>31/12</b>	607.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	155.464,81
		Total Débitos	698.321,54
		Total Créditos	698.321,54
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>2.097.454,16</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.097.454,16</b>

PEDRA BRANCA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :424.746.474-49 RG : 1044517  
C.R.C. :PB-PB005991O5

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :095.118.094-07  
R.G. :3027476

## BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2022

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Local de Registro : Jucep - Pb

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 31/01/2019

Nº do Registro : 25600088601

Folha : 27

Balanço	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
<b>ATIVO</b>	506.583,86 D	389.360,14 D
CIRCULANTE	506.583,86 D	389.360,14 D
DISPONIVEL	378.772,07 D	339.242,17 D
CAIXA	378.772,07 D	339.242,17 D
CAIXA MATRIZ	378.772,07 D	339.242,17 D
ESTOQUES	127.811,79 D	50.117,97 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	127.811,79 D	50.117,97 D
ESTOQUE DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO	127.811,79 D	50.117,97 D
<b>PASSIVO</b>	506.583,86 C	389.360,14 C
CIRCULANTE	19.195,77 C	1.600,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.132,68 C	1.600,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.600,00 C	1.600,00 C
PRO LABORE A PAGAR	1.100,00 C	1.100,00 C
HONORARIOS A PAGAR	500,00 C	500,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.532,68 C	0,00
INSS A RECOLHER	6.532,68 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	11.063,09 C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	11.063,09 C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	11.063,09 C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	487.388,09 C	387.760,14 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C	200.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00 C	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	287.388,09 C	187.760,14 C
LUCRO NO EXERCICIO	287.388,09 C	187.760,14 C
LUCRO NO PERIODO	287.388,09 C	187.760,14 C

## BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2022

<b>PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>		<b>0806</b>
Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000 Pedra Branca / PB		
CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35		Inscrição Estadual: ISENT0
Local de Registro : Jucep - Pb		Data do Registro : 31/01/2019
Nº do Registro : 25600088601		Folha : 28
<b>Balanço</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>

EXTRAIDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04, DAS FOLHAS 25 e 26.

**ANO : 2022**

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

**R\$ 506.583,86 ( Quinhentos e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Tres Reais e Oitenta e Seis Centavos )**

**ANO : 2021**

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

**R\$ 389.360,14 ( Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Quatorze Centavos )**

PEDRA BRANCA / PB, 31 de Dezembro de 2022

---

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :424.746.474-49 RG : 1044517  
C.R.C. :PB-PB00599105

---

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :095.118.094-07  
R.G. :3027476

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2022

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**0806**

Rua Getulio Vargas, Sn - Centro Cep : 58790-000

Pedra Branca / PB

CNPJ / CEI : 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Folha 29

Local de Registro : Jucep - Pb Data do Registro : 31/01/2019 Nº do Registro : 25600088601

Demonstrativo do Resultado	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	388.596,44	430.090,20
SERVIÇOS PRESTADOS	388.596,44	430.090,20
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>	388.596,44	430.090,20
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	155.464,81	190.236,09
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	155.464,81	190.236,09
<b>(=) Lucro Bruto</b>	233.131,63	239.854,11
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	7.999,20	0,00
INSS	7.999,20	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	83.366,38	21.585,89
ENERGIA ELETRICA	4.101,58	2.385,89
HONORARIOS CONTABEIS	14.544,00	6.000,00
PRO-LABORE	64.720,80	13.200,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	42.138,10	0,00
ISS	7.102,29	0,00
SIMPLES	35.035,81	0,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	99.627,95	218.268,22
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	99.627,95	218.268,22

PEDRA BRANCA / PB, 31 de Dezembro de 2022

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04, DAS FOLHAS 25 e 26.

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :424.746.474-49 RG : 1044517  
C.R.C. :PB-PB00599105

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :095.118.094-07  
R.G. :3027476

## DMPL – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<b>PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>							<b>0806</b>	
RUA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO CEP : 58790-000								
PEDRA BRANCA – PB								
CNPJ: 32.620.137/0001-35			Inscrição Estadual: ISENTO			Nº do Registro: 25600088601		
LOCAL DE REGISTRO: JUCEP – PB			Data do Registro: 31/01/2019					
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022						FOLHA: 030		
Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Sub-venções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2021	200.000,00						218.268,22	418.268,22
Ajustes de Exercícios Anteriores:								
Efeitos de mudança de critérios contábeis								
Retificação de erros de exercícios anteriores								
Aumento de Capital:								
com lucros e reservas por subscrição realizada								
Reversões de Reservas:								
de contingências								
de lucros a realizar								
Lucro Líquido do Exercício:	99.627,95							99.627,95
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:								
Transferências para reservas								
Reserva legal								
Reserva estatutária								
Reserva de lucros para expansão								
Reserva de lucros a realizar								
Dividendos a distribuir (R\$. por ação)								
Saldo em 31.12.2022	299.627,95						218.268,22	517.896,17

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2022

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
CPF: 424.746.474-49  
CRC: PB00599105

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 068.772.114-80  
RG: 3027476

## DFC – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

<b>PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>		<b>0806</b>
RUA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO CEP : 58790-000		
PEDRA BRANCA – PB		
CNPJ: 32.620.137/0001-35	Inscrição Estadual: ISENTO	Nº do Registro: 25600088601
LOCAL DE REGISTRO: JUCEP – PB	Data do Registro: 31/01/2019	
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 031

## MÉTODO DIRETO

<b>Das Atividades Operacionais</b>	
(+) <i>Recebimento de Serviços Prestados</i>	388.596,44
(-) <i>Custo de Prestação de Serviços</i>	155.464,81
(-) <i>Despesa com INSS</i>	7.999,20
(-) <i>Pagamento de Energia</i>	4.101,58
(-) <i>Pagamento de Honorários Contábeis</i>	14.544,00
(-) <i>Pagamento de Pró-Labore</i>	64.720,80
(-) <i>Pagamento de ISS</i>	7.102,29
(-) <i>Pagamento de Simples Nacional</i>	<u>35.035,81</u>
(=) <i>disponibilidades geradas pelas atividades operacionais</i>	99.627,95
<b>Das atividades de Investimentos</b>	
(+) <i>Recebimento de Vendas de Imobilizado</i>	0,00
(+) <i>Recebimento de Dividendos</i>	0,00
(-) <i>Aquisição de Ativo Permanente</i>	<u>0,00</u>
(=) <i>Disponibilidades geradas pelas atividades de Investimentos</i>	0,00
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>	
(+) <i>Novos Empréstimos</i>	0,00
(+) <i>Emissão de Debêntures</i>	0,00
(+) <i>Integralização (aumento) de Capital</i>	0,00
(-) <i>Amortização de Empréstimos</i>	0,00
(-) <i>Pagamento de Dividendos</i>	<u>0,00</u>
(=) <i>Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos</i>	0,00
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>	
(=) <b>Variação de Caixa e Equivalentes</b>	39.529,90
(=) Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	339.242,17
(=) Saldo Final de Caixa e Equivalentes	378.772,07

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2022

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
CPF: 424.746.474-49  
CRC: PB00599105

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 068.772.114-80  
RG: 3027476

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****0806**

RUA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO CEP : 58790-000

PEDRA BRANCA – PB

CNPJ: 32.620.137/0001-35

LOCAL DE REGISTRO: JUCEP – PB

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro: 31/01/2019

Nº do Registro: 25600088601

FOLHA: 032

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{LOGO,} \quad \text{LG} = \frac{506.583,86}{19.195,77} = \quad \text{ILG} = 26,39$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AT}}{\text{PC}} \quad \text{LOGO,} \quad \text{LC} = \frac{506.583,86}{19.195,77} = \quad \text{ILC} = 26,39$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

$$\text{IET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}, \text{ LOGO, IET} = \frac{19.195,77}{506.583,86} = \text{IET} = 0,04$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC}} \quad \text{LOGO,} \quad \text{SG} = \frac{506.583,86}{19.195,77} = \quad \text{ISG} = 26,39$$

**PORTANTO:****O ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL É = 26,39****O ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE É = 26,39****O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL É = 0,04****O ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL É = 26,39**

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2022

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
CPF: 424.746.474-49  
CRC: PB00599105

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 068.772.114-80  
RG: 3027476

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****0806**

RUA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO CEP : 58790-000

PEDRA BRANCA – PB

CNPJ: 32.620.137/0001-35

LOCAL DE REGISTRO: JUCEP – PB

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro: 31/01/2019

Nº do Registro: 25600088601

FOLHA: 033

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – É uma Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Getulio Vargas, SN, Centro – Pedra Branca – Estado da Paraíba e tem como principal objetivo o Serviço de Engenharia, foi constituída em 31/01/2019, conforme seu documento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25600088601, em 31/01/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 32.620.137/0001-35.

**2 – DECLARAÇÃO DE CONFROIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos princípios de contabilidade foram elaborados em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

**2.1 – ESTOQUES**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

**2.2 - IMOBILIZADO**

Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnica CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 16177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de 1º de janeiro de 2015. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

**PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****0806**

RUA GETULIO VARGAS, 76 - CENTRO CEP : 58790-000

PEDRA BRANCA – PB

CNPJ: 32.620.137/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

Nº do Registro: 25600088601

LOCAL DE REGISTRO: JUCEP – PB

Data do Registro: 31/01/2019

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 034

**2.3 – IMPAIRMENT – PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO**

Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

**3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

**3.2 – BALANÇO PATRIMONIAL**

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido da entidade em data específica, entendendo que ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera, resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômico e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

**3.3 – DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

**3.4 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRAGENTE**

Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstrados no Resultado do Exercício.

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2022

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTABILISTA  
CPF: 424.746.474-49  
CRC: PB00599105

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 068.772.114-80  
RG: 3027476

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 35, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pedra Branca, 31/12/2022

---

EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR  
Administrador, Sócio  
CPF 095.118.094-07

---

JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO  
CONTADOR  
CRC/PB PB005991/O-5



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09511809407	EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR
42474647449	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 15:08 SOB Nº 20249762609.  
PROTOCOLO: 249762609 DE 05/06/2023. NIRE: 25600088601.  
PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 07/06/2023  
redesim.pb.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12308556083 em 07/06/2023, protocolo 249762609. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	25600088601
CNPJ:	32620137000135
Município:	Pedra Branca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09511809407	EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	
42474647449	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO	PBPB005991/O-5



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 15:09 SOB Nº 20249762609.  
PROTOCOLO: 249762609 DE 05/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12308556083. NIRE: 25600088601.  
PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 07/06/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51091-006 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3344-5044 - Fax: (33) 3344-5044

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 26811506180919330944-1; Data: 15/06/2018 09:21:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB33203-OUX2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE** CPF: **424.746.474-49**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **COLEGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN** DIPLOMAÇÃO: **30.12.1997**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

*Jose Serafim de Queiroz Filho*  
 ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO




CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DA PB  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CATEGORIA: **TECNICO** N° DO REGISTRO: **PB-005991/0-5**

NOME: **JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO**

FILIAÇÃO: **JOSE SERAFIM DE QUEIROZ**  
**MARIA DO SOCORRO ARARUNA DE QUEIROZ**

NASCIMENTO: **01.11.1965** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **ITAPORANGA-PB**

EXPECIÇÃO: **02.08.1999** **JOSE JASSUIPE DA SILVA HORAI**  
 PRESIDENTE DO CRC

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 22:49:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DEL ENGENHARIA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26811506180919330944-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdca7ab20143632f8ac6024cada2dac340f64927456685bb8dba7a461615a8b5d9e51d67dbd9d74f3c0e7da462e0db5dcda54e29207294d8e7e1b537338b1c0



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





## Certidão de Habilitação

Imprimir



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado encontra-se habilitado para o exercício da profissão.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE SERAFIM DE QUEIROZ  
REGISTRO..... : PB-005991/O-5  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.746.474-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime contra a Fides Publica Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 12/04/2024 as 09:22:06.

Válido até: 11/07/2024.

Código de Controle: 7583.4420.5287.0740.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 197747/2024**  
**Emissão: 22/01/2024**  
**Validade: 09/01/2025**  
**Chave: 1BYBZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: ANDERSON FIRMINO DE ARAÚJO  
Registro: 1622202929  
CPF: 705.\*\*\*.\*\*\*-23  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional  
Data de registro: 09/01/2024  
Data Final: 09/01/2025

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 2318/73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS POMBAL

Data de Formação: 21/12/2023

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 09/01/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0003487539

CNPJ: 32.620.137/0001-35

Data Início: 22/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 199080/2024**  
**Emissão: 04/03/2024**  
**Validade: 31/08/2024**  
**Chave: 7BAZZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.620.137/0001-35

Registro: 0003487539

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 28/03/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.(CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, REGISTRADA NA JUCEP EM, 28/03/2023).\*\*\*\*\*OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA, PB, 58790000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003487539DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANDERSON FIRMINO DE ARAÚJO

Registro: 1622202929

CPF: 705.\*\*\*-\*\*-23

Data Início: 22/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 2318/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JOSE IRAMA DE LACERDA

Registro: 1603686754

CPF: 206.\*\*\*-\*\*-00

Data Início: 12/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7BAZZ  
Impresso em: 04/03/2024 às 09:30:21 por: adapt, ip: 177.126.222.79



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 199080/2024**  
Emissão: 04/03/2024  
Validade: 31/08/2024  
Chave: 7BAZZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR

CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*-07

Função: SÓCIO

---





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 10:14:47 foi protocolizado o documento sob o N° 72620/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Erivan Leite.

Número do Contrato: 000000212024

Data da Publicação: 18/06/2024

Data da Assinatura: 07/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 107.988,09

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PSF SUL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB

Contratado (Nome): PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado (CNPJ): 32.620.137/0001-35

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f38a0335394aab529adf1c9713724d92
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	552b71f2759d0cb1f4ad9a1390c0fa1d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	bc09113de57c48062ac4b375a82a8b65
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	816e8b09671dfd572573e20b32f846b4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 72612/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 10:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72620/24 ao Documento 72612/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72612/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	13 - 16	816e8b09671dfd572573e20b32f846b4
Comprovante de publicidade	17	f38a0335394aab529adf1c9713724d92
Comprovação da existência de dotação orçamentária	18	bc09113de57c48062ac4b375a82a8b65
Comprovantes de regularidade da contratada	19 - 86	552b71f2759d0cb1f4ad9a1390c0fa1d
RECIBO PROTOCOLO	87	e8678862cffa566231173a4f6b2ada9d

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB